



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)

1. Ratifica-se o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos inscritos sob os nºs 62501828347-6, 62501837830-3, 62501830130-8, 62501836709-5, 62501829491-0, 62501831521-5, 62501828065-0, 62501831834-5, 62501830310-6, 62501837764-0, 62501832066-8, 62501839081-9, 62501843191-1 e 62501841562-3, diante da ausência de pedido de reconsideração no prazo estabelecido.
2. Não foram conhecidos os recursos (pedidos de reconsideração) interpostos pelos candidatos inscritos sob os nºs 62501848337-9 e 62501848370-1, ante a ausência de pedido de isenção da taxa de inscrição no prazo e na forma previstos no Edital de Abertura.
3. Na forma do item 30 do Edital de Abertura, os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos e que tiverem interesse em permanecer no concurso deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 19/10/2021.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

Comissão de Concursos FUNDATEC